

REGULAMENTO DO 24º FESTIVAL NACIONAL DA CULTURA GAÚCHA – FNCG 2026/2027

PREÂMBULO

O Festival Nacional da Cultura Gaúcha – FNCG, em sua 24ª edição, é promovido sob a coordenação do **Comitê Organizador de Festivais de Arte e Tradição (COFAT)**, que, por meio de seu quadro diretivo, conduz a execução, supervisão e regulamentação do evento em consonância com os princípios fundamentais do **Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG)**.

Este Festival, de abrangência nacional e caráter itinerante, tem por finalidade fomentar, fortalecer e preservar a **cultura regional gaúcha em suas mais legítimas expressões**, respeitando os fundamentos da **Carta de Princípios do MTG**, documento basilar que orienta o presente regulamento.

DOS OBJETIVOS

O Comitê Organizador de Festivais de Arte e Tradição (COFAT), por meio do Festival Nacional da Cultura Gaúcha – FNCG 2026/27, pauta-se pelos seguintes objetivos, que refletem e promovem os valores consagrados na Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho: Combater toda forma de **vaidade, personalismo e uso indevido do tradicionalismo** como meio de projeção individual, reafirmando o compromisso coletivo com a causa cultural;

- I. Promover, entre os participantes e a sociedade, uma **retomada de consciência dos valores morais do povo gaúcho**, como base de conduta e identidade;
- II. Preservar o **patrimônio sociológico e cultural gaúcho**, representado por elementos como o linguajar, a indumentária, a culinária, as lides campeiras e as manifestações artísticas populares;
- III. Prestigiar e incentivar toda iniciativa **honesta, sincera e coerente com os ideais do tradicionalismo**, contribuindo para sua difusão e fortalecimento;
- IV. Estimular o **uso responsável e autêntico dos símbolos regionais** nas formas de divulgação e comunicação, valorizando os motivos culturais do gaúcho;
- V. Zelar pela **pureza e autenticidade dos costumes tradicionais**, rechaçando práticas que os artificializem ou descaracterizem, seja de forma individual ou coletiva;
- VI. Despertar a consciência cívica e o **espírito de unidade e amor à Pátria**, valores indissociáveis do ser tradicionalista;
- VII. Contribuir para o fortalecimento social do Movimento, de forma que ele tenha **ressonância junto aos Poderes Públicos e à sociedade gaúcha**, atuando

com efetividade no resgate dos padrões morais, culturais e de vida do Estado, voltado especialmente para o **homem do campo e suas raízes**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – DA ABRANGÊNCIA E REPRESENTATIVIDADE NACIONAL DO FESTIVAL

O Festival Nacional da Cultura Gaúcha (FNCG), promovido e coordenado pelo **Comitê Organizador de Festivais de Arte e Tradição (COFAT)**, é um evento de **caráter itinerante e multi-etapas**, regido por regulamento próprio e realizado, prioritariamente, nos estados do **Rio Grande do Sul e Santa Catarina**, reunindo **entidades tradicionalistas de diversas unidades federativas do Brasil**, o que lhe confere **ampla representatividade nacional**.

Em razão dessa abrangência, o presente regulamento encontra-se **harmonizado com as diretrizes técnicas da Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha (CBTG)**, especialmente no que se refere à modalidade de **Danças Tradicionais Campesinas**, assegurando-se a **fidelidade à forma tradicional de execução** e aos **critérios de avaliação estabelecidos em âmbito nacional**, respeitando os princípios da preservação e da autenticidade cultural.

Cláusula 1-A – Para fins de participação oficial no Festival Nacional da Cultura Gaúcha (FNCG), somente poderão se inscrever entidades tradicionalistas **regularmente filiadas a Movimentos Tradicionalistas Gaúchos (MTGs) ou Federações reconhecidas pela Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha (CBTG)**, devendo apresentar, sempre que solicitado, **comprovação de filiação vigente**.

Cláusula 1-B – Cada entidade inscrita no FNCG deverá, **preferencialmente**, estar vinculada a uma **coordenadoria regional ou estadual**, observando a **representatividade oficial vigente em seu MTG de origem**. Recomenda-se, ainda, que as entidades respeitem os **critérios hierárquicos e os processos seletivos próprios de seus MTGs**, como forma de garantir legitimidade e representatividade nas etapas nacionais do evento.

§1º – Nas etapas do FNCG, além das modalidades oficiais do Festival, as entidades promotoras poderão incluir até **4 (quatro) categorias adicionais de danças tradicionais** classificadas como **RODEIO**, **sem computação de pontos para o FNCG**. Nestes casos, as **inscrições dos grupos de dança devem ser exclusivas a uma única modalidade**, ou seja, a entidade deverá optar por participar **ou do FNCG ou**

do **RODEIO**, não sendo permitida a participação simultânea em ambas.

§2º – Não será permitida a participação de **concorrentes individuais** nas etapas do FNCG fora das regras previstas neste regulamento. Ou seja, **não poderá ser alegada a participação apenas no rodeio ou encontro** para fins de isenção do cumprimento das normas do Festival. A mesma regra se aplica aos **grupos de danças tradicionais**, excetuando-se aqueles que estiverem formalmente inscritos em alguma das categorias classificadas como **RODEIO**.

2 – DA PARTICIPAÇÃO E PONTUAÇÃO NAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS

Os concorrentes individuais e/ou grupos de danças que participarem do **XXIV Festival Nacional da Cultura Gaúcha – FNCG, edição 2026/27**, deverão **obrigatoriamente pontuar em 8 (oito) etapas classificatórias, sendo 4 (quatro) em 2026 e 4 (quatro) em 2027**. As datas e locais serão definidos e divulgados oportunamente pela **Comissão Organizadora do FNCG e pelo Conselho Coordenador do Festival – COFAT**.

Parágrafo único – Serão consideradas para efeito de campeão geral de cada categoria, as 6 (seis) melhores pontuações. E descartadas as 2 (duas) piores pontuações ao longo das 8 (oito) etapas. Desta forma, ao final da última etapa em 2027, serão considerados campeões do **XXIV Festival Nacional da Cultura Gaúcha – FNCG** os grupos de danças que obtiverem a maior pontuação em cada categoria.

1 – TROFÉU TIO MOA: PÉS QUE DANÇAM, MÃOS QUE PESQUISAM

Fica instituído, no âmbito da modalidade de **Danças Tradicionais**, o **Troféu de Excelência “Tio Moa: Pés que dançam, mãos que pesquisam”**, símbolo maior de reconhecimento à excelência artística e à fidelidade aos preceitos da tradição gaúcha. Trata-se de um **troféu móvel**, entregue **ao grupo campeão da categoria ao final de cada edição do Festival Nacional da Cultura Gaúcha – FNCG**.

Será conferida a **posse definitiva do Troféu “Tio Moa”** à entidade que lograr conquistá-lo por **3 (três) edições consecutivas** ou por **5 (cinco) edições intercaladas**, em reconhecimento ao desempenho consolidado ao longo do tempo.

§1º – É obrigatória a fixação de uma placa identificadora na base do troféu, contendo o nome completo da entidade campeã e o respectivo ano da conquista.

§2º – A entidade detentora do Troféu “Tio Moa” deverá apresentá-lo, em perfeitas condições de conservação, na última etapa de cada edição subsequente do Festival, a fim de garantir a continuidade simbólica e cerimonial da premiação.

§3º – O descumprimento das obrigações previstas neste artigo ensejará a penalidade de perda de 1 (um) ponto na nota total obtida pela entidade na última etapa do FNCG, na categoria correspondente à posse do troféu.

2 – DA ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS E RESPONSABILIDADES LOCAIS

A cada etapa do **Festival Nacional da Cultura Gaúcha – FNCG**, o **Comitê Organizador de Festivais de Arte e Tradição** será responsável por **definir o local de realização** e designar os **responsáveis pela organização da etapa**, os quais poderão incluir **terceiros contratados exclusivamente para este fim**, conforme critérios previamente estabelecidos.

Compete aos responsáveis designados em cada etapa garantir a devida **estrutura física e técnica para a realização do evento**, abrangendo, entre outros aspectos:

- I. Sistema de **sonorização compatível com as exigências técnicas dos conjuntos musicais e demais participantes**;
- II. Disponibilização de **cronômetros e cronometristas nos palcos** que demandem controle de tempo;
- III. Presença de **avaliadores devidamente habilitados** para todos os **concursos individuais**, em conformidade com as **normas pactuadas nas reuniões oficiais com os promotores de etapas**.

3 – DA COORDENAÇÃO GERAL DO FESTIVAL

O **Festival Nacional da Cultura Gaúcha – FNCG 2026/27** é coordenado pelo **Comitê Organizador de Festivais de Arte e Tradição (COFAT)**, por meio de seu **quadro diretivo**, ao qual compete a **condução estratégica e operacional do evento**.

São atribuições do COFAT, entre outras:

- I. **A definição das etapas e respectivos locais de realização;**
- II. **A designação dos responsáveis locais pela organização de cada etapa;**
- III. **A supervisão da execução do Festival, garantindo a observância dos princípios, normas e objetivos culturais estabelecidos neste regulamento.**

4– DO CUSTEIO E FOMENTO CULTURAL POR MEIO DA PREMIAÇÃO

Os troféus destinados aos campeões do Festival Nacional da Cultura Gaúcha –FNCG, inclusive o Troféu de Excelência “Moacir Gomes”, terão seus custos rateados entre os responsáveis pela organização de cada etapa, conforme designação do Comitê Organizador de Festivais de Arte e Tradição (COFAT).

A divisão dos encargos será formalizada mediante assinatura de termo de anuência pelas entidades ou responsáveis definidos pelo COFAT, podendo incluir, ainda, a doação voluntária dos troféus como instrumento de apoio e incentivo à preservação da cultura tradicional gaúcha.

5 – DA RESPONSABILIDADE DOS CTGs CONTRIBUINTES E PENALIDADES POR INADIMPLEMENTO

O CTG que assumir, perante o Comitê Organizador de Festivais de Arte e Tradição (COFAT), o compromisso de contribuir com a realização de uma etapa do Festival Nacional da Cultura Gaúcha – FNCG, na condição de contribuinte ao fomento da cultura e da tradição gaúcha, conforme os preceitos da Carta de Princípios do MTG, e deixar de cumpri-lo sem justificativa aceita pelo Comitê, ficará sujeito às seguintes penalidades:

- I. **Desclassificação automática do CTG, de seus grupos de danças e concorrentes individuais, da edição em curso do Festival;**
- II. **Impedimento de participar da organização de etapas na edição subsequente do FNCG.**
- III. **A necessidade de cancelamento da etapa por parte do CTG deverá ser comunicada formalmente ao COFAT com**

antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de aplicação das sanções acima estabelecidas.

6 – DAS EXCEÇÕES À RESPONSABILIDADE DOS CTGs CONTRIBUINTES

Ficam ressalvadas, em relação ao disposto no item anterior, as hipóteses de **cancelamento motivado por caso fortuito ou força maior**, tais como **calamidade pública, epidemias, pandemias ou qualquer outra situação que represente risco à integridade física ou à saúde dos participantes**.

Nessas situações, a **validação da justificativa e a aplicação das medidas cabíveis** serão analisadas e deliberadas **de acordo com as orientações do Comitê Organizador de Festivais de Arte e Tradição (COFAT)**, cujas decisões deverão ser integralmente acatadas pelo CTG contribuinte.

7 – DAS COMISSÕES AVALIADORAS

As **comissões avaliadoras de todos os concursos do FNCG** serão constituídas por **profissionais capacitados e conhecedores da modalidade a ser julgada**, conforme critérios definidos pelas **orientações e deliberações do Comitê Organizador de Festivais de Arte e Tradição (COFAT)**.

É **vedado ao avaliador de concursos individuais atuar como concorrente** em modalidade que já tenha julgado em etapa da mesma edição do Festival, e **vice-versa**.

Parágrafo único – Os membros das comissões avaliadoras deverão exercer **função exclusiva durante a etapa**, evitando qualquer interferência nos concursos. É vedada a **interrupção de atividades para compromissos paralelos**, como participação em grupos musicais ou apoio direto a concorrentes.

Exceção: aplica-se aos **componentes do grupo musical do CTG contribuinte**, desde que **não toquem para outra entidade** e estejam **liberados após a abertura do concurso de danças**, conforme normas orientadas pelo COFAT.

§ 2º – Qualquer **denúncia formal contra membro da comissão avaliadora**, relacionada à **conduta ética, imparcialidade ou violação das normas do FNCG**, deverá ser encaminhada diretamente ao **Comitê de Ética do COFAT**, que procederá com a análise, instrução e eventual deliberação sobre a responsabilidade e as sanções cabíveis.

9 – DA PARTICIPAÇÃO DO CTG CONTRIBUINTE NA ETAPA QUE ORGANIZA

O CTG contribuinte responsável pela realização de determinada etapa poderá concorrer com seus representantes individuais e grupos de danças, em conformidade com os critérios gerais do Festival, **seguindo sempre as orientações e normativas do COFAT.**

Parágrafo único – Ao optar por participar da etapa que organiza, o CTG deverá **abrir todos os concursos com seus concorrentes inscritos**, a fim de garantir fluidez na programação e permitir que seus representantes **fiquem liberados para as funções de apoio organizacional.**

O **descumprimento desta exigência**, em qualquer dos palcos, resultará na **perda integral dos pontos obtidos naquela etapa, em todas as modalidades**, conforme deliberação e supervisão do COFAT.

10 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Será adotada como referência única para todos os concursos do FNCG a **escala de notas de 05 (cinco) a 10 (dez)**, em conformidade com as diretrizes do Festival e **seguindo as orientações técnicas do COFAT.**

Exceção: aplica-se ao concurso de **Chula**, cuja **sistemática de avaliação prevê descontos específicos**, regulamentados de forma autônoma.

11 – DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

As entidades participantes deverão cadastrar, na **plataforma oficial do sistema do FNCG**, até **duas pessoas responsáveis pela comunicação direta com a organização** e pelo acompanhamento dos assuntos administrativos e operacionais. Esse cadastro deverá ser feito **nos prazos estabelecidos pelo Festival**, sempre **seguindo as orientações e determinações do COFAT.**

12 – DA INSCRIÇÃO E VINCULAÇÃO AO FNCG

Todas as entidades tradicionalistas inscritas em etapas do **Festival Nacional da Cultura Gaúcha – FNCG** estarão **automaticamente vinculadas à edição vigente do Festival**, sendo **obrigatório o cumprimento integral deste regulamento**, mesmo nos casos em que a entidade alegue estar participando apenas de atividades paralelas, como rodeios.

A gestão das inscrições será realizada exclusivamente por meio do **sistema oficial disponível no site <http://sistema.borsoi.com.br>**, devendo cada entidade cadastrar um **responsável autorizado**, que receberá **usuário e senha** para acesso à plataforma, envio, conferência, alteração ou cancelamento de inscrições.

A **ordem de apresentação** será gerada automaticamente pelo sistema, estando disponível **imediatamente após o envio da inscrição**.

13 – DA COMUNICAÇÃO OFICIAL E ALTERAÇÕES NO SISTEMA

O endereço eletrônico **fncg@fncg.art.br** permanece como o **canal oficial de comunicação do FNCG**, sob coordenação do **COFAT**, sendo destinado ao **suporte técnico, solicitação de acesso ao sistema** e demais assuntos administrativos.

Entretanto, **não será mais aceito o envio de inscrições via e-mail**, sendo obrigatório o uso da **plataforma digital oficial**.

Alterações nas inscrições (como inclusão, exclusão ou troca de músicos) deverão ser feitas diretamente pelo usuário responsável, dentro do sistema, **sem prejuízo da ordem de apresentação**. **Alterações solicitadas por e-mail, telefone ou qualquer outro meio externo, se excepcionalmente acatadas pelo COFAT, poderão alterar a ordem de apresentação.**

14 – DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO E ALTERAÇÕES

As inscrições para cada etapa do FNCG **sempre terão início às 12h da segunda-feira da semana anterior ao evento**, encerrando-se **às 20h da segunda-feira imediatamente anterior ao início dos concursos**.

Após esse prazo, **toda e qualquer alteração no sistema deverá ser comunicada também via e-mail oficial**, e **limita-se até às 18h da sexta-feira que antecede a etapa**, uma vez que a Secretaria do Festival **passa a operar com cópia do banco de dados, não mais em tempo real**.

15 – DA PREMIAÇÃO NAS ETAPAS

Os concursos de **Danças Tradicionais** realizados em cada etapa do FNCG serão premiados com **troféus do 1º ao 5º lugar**. Os concursos **individuais** serão premiados com **troféus do 1º ao 3º lugar**.

16 – DO ENCERRAMENTO DAS ETAPAS

É imprescindível que as etapas do FNCG sejam **encerradas impreterivelmente até às 21h00 do domingo**, em respeito ao retorno das delegações às suas cidades de origem, medida esta **orientada e fiscalizada pelo COFAT**.

17 – DA COMISSÃO DE ÉTICA DO FNCG

Fica mantida, desde sua criação no V FNCG, a **Comissão de Ética**, órgão vinculado ao **COFAT**, com a finalidade de **fiscalizar condutas, esclarecer dúvidas, julgar ocorrências e aplicar sanções disciplinares**, sempre que forem identificadas situações que **prejudiquem a imagem institucional do Festival, seus organizadores ou entidades participantes**.

18 – DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ÉTICA

A **Comissão de Ética do Festival Nacional da Cultura Gaúcha** é vinculada ao **Comitê Organizador de Festivais de Arte e Tradição (COFAT)** e será composta pelos **patrões dos CTGs contribuintes responsáveis pelas etapas** ou por **representantes formais indicados por eles**, devidamente homologados pelo COFAT.

A Comissão reunir-se-á **ordinariamente às 20h00min do sábado em que se realiza a etapa**, nas **dependências do evento**, sempre que **houver necessidade de deliberação**, para análise de ocorrências, denúncias ou encaminhamentos éticos.

Também poderá ser convocada **extraordinariamente** pelo presidente do COFAT ou pela maioria dos seus membros, assegurando-se em todas as situações o **contraditório, a ampla defesa e a imparcialidade na condução dos procedimentos**.

19 – DAS PENALIDADES POR CONDUTA INCOMPATÍVEL

A comissão de ética do FNCG, sob supervisão do comitê organizador de festivais de arte e tradição (COFAT), reserva-se o direito de suspender, por até duas edições subsequentes, as inscrições de participantes ou entidades tradicionalistas que, de forma deliberada, ajam de má-fé ou adotem condutas desrespeitosas para com outros concorrentes, comissões organizadoras ou comissões avaliadoras de quaisquer etapas do festival.

20 – DA ELIMINAÇÃO POR MÁ CONDUTA COMPROVADA

Em caso de comprovação de conduta inadequada, ofensiva ou desrespeitosa, por parte de qualquer participante do fncg, contra comissões avaliadoras, organizadoras ou outros concorrentes, o infrator será eliminado da edição vigente do festival. A entidade tradicionalista por ele representada também será desclassificada da etapa em que o fato ocorreu, por determinação da comissão de ética, sob autoridade do COFAT.

21 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate na classificação final do FNCG, tanto em categorias individuais quanto em grupos de danças, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1º – comparativo direto de colocações (maior número de 1ºs, 2ºs e 3ºs lugares); 2º – maior número de participações no festival; 3º – soma total das notas válidas nas planilhas de avaliação.

22 – DA ESTRUTURA DOS CONCURSOS

Todos os concursos do FNCG serão realizados em fase única, independentemente do número de inscritos, conforme orientação do COFAT.

23 – DO CRONOGRAMA DOS CONCURSOS INDIVIDUAIS

Os concursos individuais das categorias pré-mirim, mirim e juvenil ocorrerão aos domingos, enquanto os das categorias veterano, xirú e adulto serão realizados aos sábados.

O concorrente individual ou grupo de danças que não comparecer no dia e horário previsto neste regulamento estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo único – o concurso de chula poderá, a critério da organização e conforme a etapa, ser realizado em dia único.

24 – DO CRONOGRAMA DOS CONCURSOS DE DANÇAS TRADICIONAIS

Os concursos de danças tradicionais das categorias mirim e juvenil ocorrerão aos sábados, enquanto as categorias adulto e veterano serão realizadas aos domingos. Excetuando situações atípicas ou calamidades. Toda mudança na programação deve passar por aprovação do COFAT.

As apresentações ocorrerão por entidade, podendo ser organizadas por categoria, dependendo do número de participantes inscritos.

Parágrafo único – caso o número de inscritos nas categorias adulto e veterano ultrapasse 15 grupos, o concurso deverá obrigatoriamente iniciar na manhã de domingo, conforme deliberação do COFAT.

25 – DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO E DAS CHAMADAS

A ordem de apresentação será inversa à ordem de inscrição, ou seja, a primeira entidade inscrita será a última a se apresentar.

Exceção: no concurso de chula, a ordem será definida por sorteio no momento do concurso.

Nos concursos com distinção entre peões e prendas, a apresentação sempre iniciará pelos peões.

§1º – em concursos individuais, serão realizadas duas chamadas por concorrente. A segunda chamada ocorrerá logo após a apresentação do concorrente seguinte. A ausência na segunda chamada acarretará em desclassificação automática, salvo apresentação de documento da mesa do outro concurso comprovando choque de horários.

§2º – em caso de conflito de horários em palcos distintos, o concorrente deverá solicitar documento à mesa organizadora e encaminhá-lo ao outro palco, comprovando sua ausência justificada.

Obs.: concursos encerrados não serão reabertos.

§3º – concorrentes que dependam de amadrinhadores são responsáveis pela presença dos mesmos no momento da apresentação. A ausência do amadrinhador não será justificativa para adiar a apresentação. Caso não esteja presente, o concorrente deverá apresentar-se sem acompanhamento, ou será desclassificado.

26 – DAS TROCAS NA ORDEM DE APRESENTAÇÃO

Trocas na ordem de apresentação, se necessárias e sempre que possíveis, deverão ocorrer entre entidades com o mesmo número de grupos de danças, para que não interfiram no cronograma geral. Tais trocas devem ser formalizadas até a quinta-feira da semana do evento, com ciência do COFAT.

27 – DOS LIMITES DE IDADE

Durante o FNCG, serão rigorosamente observados os limites de idade estabelecidos por categoria, conforme diretrizes do regulamento geral e sob fiscalização do COFAT.

28 – DA FLEXIBILIDADE DE CATEGORIAS POR IDADE

- Pré-mirim e mirim poderão participar na juvenil;
- juvenil, veterano e xirú poderão participar na adulta;
- adulto não poderá participar nas categorias veterano ou xirú.

CATEGORIAS E IDADES:

PRÉ-MIRIM: ATÉ 9 ANOS

MIRIM: ATÉ 13 ANOS

JUVENIL: ATÉ 17 ANOS

ADULTO: MÍNIMO 15 ANOS

VETERANO: MÍNIMO 30 ANOS

XIRÚ: MÍNIMO 40 ANOS

§1º – UMA VEZ SELECIONADA A CATEGORIA, O CONCORRENTE DEVERÁ OPTAR PELA MESMA EM TODAS AS MODALIDADES INDIVIDUAIS. CASO MUDE DE CATEGORIA POR IDADE, NÃO LEVARÁ CONSIGO OS PONTOS

CONQUISTADOS NAS ETAPAS ANTERIORES. RECOMENDA-SE ESCOLHA COM BASE NA IDADE NA ÚLTIMA ETAPA.

§2º – CONCORRENTES INDIVIDUAIS VETERANOS E XIRÚS PODERÃO PARTICIPAR DA CATEGORIA ADULTA QUANDO SUAS MODALIDADES NÃO ESTIVEREM DISPONÍVEIS. PRÉ-MIRINS PODERÃO PARTICIPAR NA MIRIM.

§3º – O CONCORRENTE PODERÁ COMPETIR EM CATEGORIA INDIVIDUAL DIFERENTE DA UTILIZADA EM GRUPOS DE DANÇAS, DESDE QUE OBSERVADOS OS LIMITES DE IDADE.

§4º – ENTRE UMA ETAPA E OUTRA, COMPONENTES PODERÃO MUDAR DE GRUPO DE DANÇA, ASCENDENDO OU DESCENDENDO DE CATEGORIA, DESDE QUE A IDADE PERMITA.

29 – DA COMPROVAÇÃO DE IDADE

Todos os participantes do fncg deverão comprovar sua idade por meio da apresentação do cartão tradicionalista do mtg, fornecido pela coordenadoria regional. A carteira de identidade ou outro documento oficial com foto poderá ser solicitada a qualquer momento. Não serão aceitos encaminhamentos ou cartas da coordenadoria.

30 – DA PARTICIPAÇÃO IRREGULAR

Caso seja constatado que algum concorrente participou de forma irregular, tanto nos concursos individuais quanto coletivos, em qualquer das etapas do fncg, este será automaticamente eliminado do festival, e o grupo de danças que ele representou será desclassificado da etapa em disputa.

31 – DA TROCA DE ENTIDADE

O participante poderá trocar de entidade uma única vez durante a edição do FNCG, porém, não levará consigo os pontos conquistados nas etapas anteriores. Caso ocorra uma segunda troca, o participante será eliminado sumariamente do fncg em todas as modalidades em que estiver participando. Em caso de reincidência, a entidade envolvida também será desclassificada.

32 – DO GRUPO MUSICAL

Cada entidade poderá inscrever até 6 (seis) componentes em seu grupo musical.

A) o canto levante só poderá ser executado a solo ou em dueto, em conformidade com as cantigas caboclas originárias dos tropeiros do Brasil central.

B) sempre que o grupo musical executar uma dança sem música definida, deverá anunciar o nome da música e seus autores.

Observação: o descumprimento destes itens resultará na perda de 0,5 ponto da nota referente à música da dança em questão.

§1º – em casos de força maior, qualquer componente do grupo musical ou o grupo como um todo poderá ser substituído, desde que apresentada justificativa plausível.

§2º – não será permitida a utilização de mídias digitais como cds, pen drives ou similares.

33 – DAS INSCRIÇÕES INDIVIDUAIS

Não há limite para inscrições individuais por entidade. Contudo, o não comparecimento do concorrente sem prévia comunicação resultará na suspensão de sua participação naquela modalidade na etapa seguinte, podendo retornar apenas na posterior.

34 – DO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES

O cancelamento de inscrição deverá ser realizado pelo sistema até às 18h de sexta-feira da semana do evento, ou presencialmente na secretaria do evento até às 12h do sábado da realização da etapa. Após estes prazos, será aplicado o regulamento vigente.

35 – DA INSCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE DANÇAS

Todos os grupos de danças participantes das etapas do fncg deverão, no ato da inscrição, ser montados e conferidos no sistema, por internada, com a respectiva data de nascimento e número do cartão tradicionalista dos componentes para controle de idade.

Após as inscrições, as entidades deverão imprimir o comprovante de inscrição e a lista de grupos montados, contendo os nomes de todos os inscritos. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegativa de omissão de nomes.

A prova da inscrição deverá ser apresentada pela entidade. A apresentação de grupo com componente não inscrito ou irregular resultará na desclassificação do mesmo.

§1º – no dia do evento, será permitida a inclusão de até 4 (quatro) pessoas na listagem de cada grupo de danças, desde que a inclusão seja feita antes da apresentação em palco e mediante assinatura de termo de inclusão na secretaria.

36 – DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA DAS ETAPAS

Sugere-se que as etapas do fncg disponham de palcos com dimensões mínimas de 12 x 12 metros de área livre para a realização dos concursos de danças tradicionais.

Para os concursos de intérprete vocal, poesia, gaita e violão, é necessário que haja locais apropriados, isolados de ruídos externos, que ofereçam condições adequadas aos participantes e à plateia, como cadeiras ou arquibancadas.

37 – DAS CONDIÇÕES PARA O CONCURSO DE CHULA

Os organizadores das etapas do FNCG devem providenciar palcos compatíveis com as exigências do concurso de chula, preferencialmente em madeira, com espaço suficiente para que os concorrentes possam executar suas apresentações com segurança e desempenho pleno.

DAS MODALIDADES E CATEGORIAS OFICIAIS DO FNCG

O FNCG DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE
MODALIDADES E CATEGORIAS:

MODALIDADE	PRÉ-MIRIM	MIRIM	JUVENIL	ADULTA	VETERANA	XIRÚ	ÚNICA/ESPECIAL
DANÇAS TRADICIONAIS		X	X	X	X		
CHULA	X	X	X	X	X	X	
DECLAMAÇÃO – PRENDA	X	X	X	X	X		
DECLAMAÇÃO – PEÃO	X	X	X	X	X		
GAITA – TECLA		X	X	X			
GAITA – PONTO							ATÉ 15 ANOS E ACIMA DE 15 ANOS
INTÉRPRETE VOCAL – PEÃO		X	X	X			
INTÉRPRETE VOCAL – PRENDA		X	X	X			

VIOLÃO SOLO							ATÉ 15 ANOS E ACIMA DE 15 ANOS
CAMPEÃO GERAL							X

38 – DA AUTORIZAÇÃO PARA NOVAS MODALIDADES

A partir do XXIII FNCG, fica autorizada a inclusão, pelas entidades contribuintes, dos concursos de danças tradicionais pré-mirim e xirú, assim como dos concursos de danças birivas e intérprete vocal pré-mirim.

As entidades promotoras deverão divulgar com antecedência, em sua programação oficial, a realização destes concursos adicionais, quando for o caso.

39 – DA CONTAGEM DE PONTOS PARA CAMPEÃO GERAL

Desde o XIV FNCG, voltou-se a conceder pontos aos concorrentes com vistas à definição do campeão geral e dos campeões de cada categoria, conforme os critérios estabelecidos pelo COFAT.

40 - DA CONTAGEM DE PONTOS PARA CAMPEÃO GERAL

Desde o XIV FNCG, voltou-se a conceder pontos aos concorrentes para a escolha do campeão geral e do campeão de cada categoria, conforme os critérios estabelecidos pelo comitê organizador de festivais de arte e tradição (COFAT), visando a valorização do mérito e a promoção da qualidade artística.

41– DA PARCERIA COM O RODEIO INTERNACIONAL DE VACARIA

NA XXIV EDIÇÃO DO FNCG, O COFAT, EM PARCERIA CULTURAL COM O CTG PORTEIRA DO RIO GRANDE, FIRMA ACORDO PELO QUAL SERÃO CONCEDIDAS VAGAS DIRETAS AOS 1º (PRIMEIROS) E 2º (SEGUNDOS) COLOCADOS DOS CONCURSOS DE DANÇAS TRADICIONAIS, NAS CATEGORIAS MIRIM, JUVENIL, ADULTA E VETERANA, PARA A FINAL DO

MESMO CONCURSO NO 37º RODEIO INTERNACIONAL DE VACARIA, A SER REALIZADO EM 2028. ESSA INICIATIVA INTEGRA O ESFORÇO CONJUNTO PELA VALORIZAÇÃO DA CULTURA GAÚCHA EM ÂMBITO NACIONAL.

42 - DAS PONTUAÇÕES INDIVIDUAIS E SUA FINALIDADE

Nos concursos individuais de todas as categorias, mantêm-se as pontuações para a definição dos campeões gerais de cada categoria. Tais pontuações são atribuídas sob a responsabilidade do COFAT, em parceria cultural com o CTG Porteira do Rio Grande, conforme acordo cultural firmado entre as partes para valorização do festival.

Entretanto, destaca-se que a participação nos concursos individuais não assegura a disponibilização de vaga para o 37º rodeio internacional de Vacaria, a ser realizado em 2028.

43 – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO POR MODALIDADE

O critério de pontuação para a escolha do campeão geral de cada modalidade será o seguinte:

- i. Concursos individuais (até o último participante):
1º – 50 pontos, 2º – 49 pontos, e assim sucessivamente, com diferença de 1 ponto por posição.
- ii. Concursos de danças tradicionais (até o último participante):
1º – 200 pontos, 2º – 198 pontos, 3º – 196 pontos, 4º – 194 pontos, 5º – 192 pontos, e do 6º lugar em diante, decrescendo 1 ponto por posição (191, 190, 189...).
- II. §1º – para fins de classificação do campeão geral da etapa, serão considerados apenas os 3 primeiros colocados de cada modalidade individual e os 5 PRIMEIROS COLOCADOS DAS DANÇAS TRADICIONAIS.

44 – DA PREMIAÇÃO FINAL DO FNCG

Ao final da última etapa do festival, serão premiados com troféus exclusivamente os campeões e vice-campeões na modalidade Danças

Tradicionais e de campeões nas modalidades individuais, assim como a entidade declarada campeã geral.

45 – DO CUMPRIMENTO E CASOS OMISSOS

Todas as etapas do FNCG deverão cumprir integralmente o disposto neste regulamento. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento, cujas decisões terão caráter definitivo e irrecorrível.

46 – DO CRONOGRAMA OFICIAL DAS ETAPAS DO XXIV FNCG

O cronograma oficial das etapas do XXIV Festival Nacional da Cultura Gaúcha – FNCG, sob responsabilidade do comitê organizador de festivais de arte e tradição (COFAT), será realizado nas seguintes cidades em 2026:

- I. 1ª ETAPA – TURVO/SC – 19 a 21 DE JUNHO DE 2026
- II. 2ª ETAPA – CAXIAS DO SUL/RS – 14 a 16 DE AGOSTO DE 2026
- III. 3ª ETAPA – GUAÍBA/RS – 12 E 15 DE NOVEMBRO DE 2026
- IV. 4ª ETAPA (FINAL) – ESPUMOSO/RS – 12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2026

Os locais de realização dos eventos permanecem sob definição do COFAT, que poderá optar pela locação ou utilização de espaços disponibilizados pelas regiões anfitriãs, conforme as condições de infraestrutura necessárias e a disponibilidade local.

47 -REGULAMENTO GERAL

- 1º – o local de credenciamento para os participantes será a secretaria do evento.
- 2º – os participantes de todos os concursos deverão estar devidamente pilchados, inclusive para receber premiações.
- 3º – a comissão organizadora não se responsabiliza por quaisquer danos ou acidentes que, por ventura, venham a ocorrer com os participantes durante a realização do evento.

48 -DISPOSIÇÕES GERAIS

- A) todos os concursos possuem quesitos próprios de avaliação, descritos neste regulamento. Para cada quesito, será atribuída uma nota por avaliador, cujas somas definirão o resultado final.
- B) as entidades participantes deverão manter documentação de identidade de todos os seus integrantes para fins de comprovação de idade. Será exigido sempre

documento original: cartão tradicionalista (obrigatório) e, quando solicitado, carteira de identidade. Outros documentos ou protocolos não serão aceitos.

C) é obrigatório o uso da pilcha para todos os concorrentes durante as apresentações. O não uso correto da pilcha resultará em desconto de até 2 (dois) pontos na nota final. Esta exigência também se aplica aos amadrinhadores, cuja infração resultará em desconto na nota do concorrente.

D) os concorrentes deverão observar rigorosamente os horários e locais dos concursos, sob pena de desclassificação por atraso ou não comparecimento.

CAPÍTULO VIII – DO REGULAMENTO DOS CONCURSOS ARTÍSTICOS

49 – DAS INSCRIÇÕES NOS CONCURSOS ARTÍSTICOS

As entidades convidadas poderão inscrever seus concorrentes em todos os concursos disponíveis, atendendo ao regulamento individual de cada modalidade, sob supervisão e homologação do COFAT.

CATEGORIAS DISPONÍVEIS:

- CHULA: PRÉ-MIRIM, MIRIM, JUVENIL, ADULTO, VETERANO E XIRÚ.
- DECLAMAÇÃO PEÃO E PRENDA: PRÉ-MIRIM, MIRIM, JUVENIL, ADULTO E VETERANO.
- INTÉRPRETE VOCAL PEÃO E PRENDA: MIRIM, JUVENIL E ADULTO.
- VIOLÃO SOLO: ATÉ 15 ANOS E ACIMA DE 15 ANOS.
- GAITA TECLA: MIRIM, JUVENIL E ADULTO.
- GAITA PONTO: ATÉ 15 ANOS E ACIMA DE 15 ANOS.
- DANÇAS TRADICIONAIS: MIRIM, JUVENIL, ADULTO E VETERANO.

50 – DO CONCURSO DE DECLAMAÇÃO

Modalidades: peão e prenda – categorias pré-mirim, mirim, juvenil, adulto e veterano.

As poesias deverão ter inspiração gaúcha. Tempo máximo: 10 minutos. Excedendo o tempo, aplica-se desconto de 01 ponto por minuto ou fração.

O tempo será cronometrado e transferido para a planilha de avaliação.

O amadrinhador é de responsabilidade exclusiva do concorrente e deve estar pilchado corretamente. Ausência do amadrinhador implicará em desclassificação ou apresentação sem ele.

Entrega de cópia da poesia à comissão avaliadora é obrigatória.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- I. TRANSMISSÃO DA MENSAGEM POÉTICA – ATÉ 04 PONTOS
- II. INFLEXÃO E IMPOSTAÇÃO DA VOZ – ATÉ 02 PONTOS

- III. EXPRESSÃO FACIAL E GESTUAL – ATÉ 02 PONTOS
- IV. FIDELIDADE AO TEXTO – ATÉ 01 PONTO
- V. DICÇÃO – ATÉ 01 PONTO

51 – DO CONCURSO DE INTÉRPRETE VOCAL

Modalidades: peão e prenda – categorias mirim, juvenil e adulto.

Acompanhamento musical com instrumentos tradicionais é permitido.
Acompanhamento vocal é vedado.

Concorrentes ou acompanhantes desfilchados: desconto de até 02 pontos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- INTERPRETAÇÃO – ATÉ 04 PONTOS
- RITMO E LINHA MELÓDICA – ATÉ 02 PONTOS
- AFINAÇÃO – ATÉ 02 PONTOS
- FIDELIDADE À LETRA – ATÉ 01 PONTO
- POSTURA/GESTUALIDADE – ATÉ 01 PONTO
-

52 – DO CONCURSO DE GAITAS

Modalidades: gaita tecla (mirim, juvenil e adulto) e gaita ponto (até 15 anos e acima de 15 anos). Sem distinção entre peão e prenda.

Apresentação máxima: 07 minutos. Excedendo, desconta-se 01 ponto por minuto ou fração.

Música deve ser de inspiração gaúcha. Tempo será cronometrado.

Concorrentes desfilchados: desconto de até 02 pontos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- I. TÉCNICAS DE EXECUÇÃO – ATÉ 03 PONTOS
- II. INTERPRETAÇÃO – ATÉ 02 PONTOS
- III. RITMO E LINHA MELÓDICA – ATÉ 02 PONTOS
- IV. CRIATIVIDADE NO ARRANJO – ATÉ 02 PONTOS
- V. POSTURA CÊNICA – ATÉ 01 PONTO

53 – DO CONCURSO DE VIOLÃO

VI. CATEGORIAS: ATÉ 15 ANOS E ACIMA DE 15 ANOS. SEM DISTINÇÃO ENTRE PEÃO E PRENDA.

VII. APRESENTAÇÃO MÁXIMA: 07 MINUTOS. EXCEDENDO, DESCONTA-SE 01 PONTO POR MINUTO OU FRAÇÃO.

VIII. MÚSICA DEVE SER DE INSPIRAÇÃO GAÚCHA. TEMPO SERÁ CRONOMETRADO.

IX. CONCORRENTES DESFILCHADOS: DESCONTO DE ATÉ 02 PONTOS.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- X. TÉCNICAS DE EXECUÇÃO – ATÉ 03 PONTOS
- XI. INTERPRETAÇÃO – ATÉ 02 PONTOS
- XII. RITMO E LINHA MELÓDICA – ATÉ 02 PONTOS
- XIII. CRIATIVIDADE NO ARRANJO – ATÉ 02 PONTOS
- XIV. POSTURA CÊNICA – ATÉ 01 PONTO

54 – DO CONCURSO DE CHULA

SAPATEADORES DEVEM EXECUTAR FIGURAS CONFORME A TABELA

ABAIXO:

- XV. PRÉ-MIRIM – 4 FIGURAS
- XVI. MIRIM – 5 FIGURAS
- XVII. JUVENIL – 6 FIGURAS
- XVIII. ADULTO – 7 FIGURAS
- XIX. VETERANO – 6 FIGURAS
- XX. XIRÚ – 5 FIGURAS

A figura de preparação deve conter até 12 compassos. Os 4 finais devem ser obrigatoriamente sapateados.

A música de chula deve ser em ritmo de vaneira. É vedada a utilização de objetos e passos estranhos à dança (facas, panderos, etc.).

Concorrentes despilhados: desconto de até 02 pontos.

CRITÉRIOS POSITIVOS:

- XXI. QUALIDADE DA FIGURA – ATÉ 05 PONTOS
- XXII. AGILIDADE E POSTURA DO SAPATEADOR – ATÉ 03 PONTOS
- XXIII. CRIATIVIDADE – ATÉ 02 PONTOS

CRITÉRIOS NEGATIVOS:

- XXIV. BATIDA OU TOQUE NA LANÇA – ATÉ 03 PONTOS
- XXV. PERDA DE RITMO – ATÉ 02 PONTOS
- XXVI. IMPERFEIÇÃO DA FIGURA – ATÉ 03 PONTOS
- XXVII. ASPECTO MUSICAL (EXECUÇÃO INCORRETA) – ATÉ 01 PONTO

OBS.: DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS IMPLICARÁ EM PERDA DA PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE À FIGURA.

55 – DO CONCURSO DE DANÇAS TRADICIONAIS

AS DANÇAS DEVERÃO SER APRESENTADAS COM BASE NAS COREOGRAFIAS CONSTANTES NO REGULAMENTO ARTÍSTICO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA (CBTG), CONFORME AS SEGUINTE OBRAS DE REFERÊNCIA:

- XXVIII. MANUAL DE DANÇAS GAÚCHAS – JOÃO CARLOS PAIXÃO CÔRTEZ E BARBOSA LESSA – 1955;
- XXIX. . DANÇAS TRADICIONAIS RIO-GRANDENSES – ACHEGAS – JOÃO CARLOS PAIXÃO CÔRTEZ – 1994
- XXX. . PASSOS E COMPASSOS DAS DANÇAS GAÚCHAS – JOSÉ MOACIR GOMES DOS SANTOS E RINALDO SOUTO DE OLIVEIRA – 2016;
- XXXI. BAILE E BAILARES – JOÃO CARLOS PAIXÃO CÔRTEZ – 2019;
- XXXII. . DANÇAS GAUCHESCAS E A CARTA DE VACARIA – JOÃO CARLOS PAIXÃO CÔRTEZ: CONSIDERAÇÕES;
- XXXIII. BAILES E GERAÇÕES DOS BAILARES CAMPESTRES – JOÃO CARLOS PAIXÃO CÔRTEZ: A IMPORTÂNCIA
- XXXIV. CLASSIFICAÇÃO DAS GERAÇÕES COREOGRÁFICAS NAS DANÇAS GAÚCHAS;
- XXXV.. O GAÚCHO – DANÇAS, TRAJES E ARTESANATO – JOÃO CARLOS PAIXÃO CÔRTEZ;
- XXXVI. . PONTO E PESPONTO DA VESTIMENTA DA PRENDA – JOÃO CARLOS PAIXÃO CÔRTEZ E ANOTAÇÕES DE MARINA MONTEIRO PAIXÃO CÔRTEZ;
- XXXVII. A MODA, ALINHAVOS E CHULEIOS – JOÃO CARLOS PAIXÃO CÔRTEZ E MARINA MONTEIRO PAIXÃO CÔRTEZ;
- XXXVIII. ANTIGUALHAS, CANTILENAS FANDANGUISTAS – JOÃO CARLOS PAIXÃO CÔRTEZ: CONSIDERAÇÕES MUSI-COREOGRÁFICAS;
- XXXIX. . DANÇA E DANÇARES – JOÃO CARLOS PAIXÃO CÔRTEZ: CONSIDERAÇÕES GERAIS DO BAILAR;
- XL. DANÇAS E ANDANÇAS DA TRADIÇÃO GAÚCHA – JOÃO
- XLI. CARLOS PAIXÃO CÔRTEZ E LUIS CARLOS BARBOSA LESSA.
- XLII. AS INDUMENTÁRIAS DEVERÃO OBSERVAR AS OBRAS: “O GAÚCHO – DANÇAS, TRAJES E ARTESANATOS” E “PONTO E PESPONTO DA VESTIMENTA DA PRENDA”, DE JOÃO CARLOS PAIXÃO CÔRTEZ, JÁ CITADAS ACIMA.

CADA GRUPO DEVERÁ SER COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 5 PARES.
A COMISSÃO AVALIADORA CONCEDERÁ PONTUAÇÃO COM BASE NOS SEGUINTE QUESITOS:

- A. INTERPRETAÇÃO – ATÉ 04 PONTOS
- B. CORREÇÃO COREOGRÁFICA – ATÉ 02 PONTOS
- C. HARMONIA GRUPAL – ATÉ 02 PONTOS
- D. MÚSICA – ATÉ 01 PONTO
- E. INDUMENTÁRIA – ATÉ 01 PONTO

É VEDADA A REPETIÇÃO DE DANÇAS NAS TRÊS PRIMEIRAS ETAPAS DO FNCG EM 2026. NA ETAPA FINAL DE 2026, OS GRUPOS PODERÃO REAPRESENTAR COREOGRAFIAS. O MESMO CRITÉRIO SERÁ MANTIDO EM 2027, COM OS GRUPOS NÃO PODENDO REPETIR DANÇAS NAS TRÊS PRIMEIRAS ETAPAS, APENAS NA ETAPA FINAL SERÁ PERMITIDO REPETIR.

NÁ XXIV EDIÇÃO, OS GRUPOS PODERÃO INCLUIR UMA DANÇA ADICIONAL DE MOSTRA INCLUSIVA COM DANÇARINOS

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. ESSA DANÇA NÃO SERÁ AVALIADA PELA COMISSÃO.

AS INVERNADAS MIRINS E VETERANAS APRESENTARÃO 03 (TRÊS) DANÇAS DE LIVRE ESCOLHA. AS INVERNADAS JUVENIS E ADULTAS APRESENTARÃO 04 (QUATRO) DANÇAS, PODENDO SER TODAS DO MESMO BLOCO.

TODAS AS DANÇAS APRESENTADAS DEVEM PERTENCER AOS BLOCOS COREOGRÁFICOS DEFINIDOS NO REGULAMENTO ARTÍSTICO DA CBTG.

Bloco 01	Bloco 02	Bloco 03	Bloco 04	Bloco 05
Tirana do Lenço	Tatu c/ Volta no Meio	Rilo	Chotes de 07 Voltas	Rancheira de Carreirinha
Balaio	Quero Mana	Chimarrita	Chotes Carreinho	Chico Sapateado
Anu	Caranguejo	Cana Verde	Chote Inglês	Chimarrita Balão
Tatu de Castanholas	Meia Canha	Pezinho	Chote de Duas Damas	Pau de Fitas
Roseira	Sarrabalho	Maçanico	Havaneira	

Bloco A	Bloco B	Bloco C
Valsa das Cadenas	Faca Maruja	Chote de 7 Passos
Valsa de Mão Trocada	Pericon	Chote Ponta e Taco
Valsa do Passeio	Jardineira	Careca Caiu N'água
Chorosa	Chegadinho	Chote Solado
Vinte e Quatro	Siscadinho	Chote José Fragoso
Bloco D	Bloco E	Bloco F
Tirana do Ombro	Sarna	Chote de Roda – M. Serrana
Bentevi	Graxaim	Chote de Roda – M. Litoral
Vanerão Sapateado	Mazurca Marcada	Chote de Par Trocado – M. Serrana
Balão Caído	Mazurca de Carreirinha	Chote de Par Trocado – M. Fronteira
Queromaninha	Mazurca Galopeada	Chote do Dedinho

56 – BLOCO ESPECIAL

COMO FORMA DE HOMENAGEAR DE FORMA POSTUMA O MESTRE JOSÉ MOACIR GOMES DOS SANTOS, O FNCG EM SUA XXIV EDIÇÃO, INLCUI UM BLOCO ESPECIAL COM DANÇAS DA OBRA BAILARES GAÚCHOS DE ANTANHO, DE JOSÉ MOACIR GOMES DOS SANTOS E RODRIGO GIL RIBEIRO. AS DANÇAS DESTE BLOCO PODEM SER ESCOLHIDAS AO BEL PRAZER DOS GRUPOS DURANTE AS ETAPAS DO FNCG 2026/2027.

BLOCO ESPECIAL
Marrequinha
Feliz Amor
Sapateio
Polca Mancada
Chote de Roda Grande
Rancheira Marcada
Tirana Grande
Tirana Charrua
Mestre Domingos
Pica Pau

57- DAS ORIENTAÇÕES AOS GRUPOS DE DANÇAS

Para as invernadas mirins e juvenis, fica desaconselhada a apresentação das danças: faca maruja, tirana do lenço e tirana do ombro.

É vedada a execução de coreografias de entrada e saída. O descumprimento acarretará na perda de 01 (um) ponto na nota final. O grupo poderá iniciar sua apresentação com o levante da primeira dança ou com uma música de identificação, recomendando-se duração máxima de 1 (um) minuto.

A apresentação das invernadas será por entidade. No sábado se apresentarão os grupos mirins e juvenis, e no domingo, os grupos veteranos e adultos, salvo deliberação do promotor, conforme o número de participantes, nos termos do artigo 28.

O tempo de apresentação não será cronometrado, mas sim o intervalo entre os grupos. A primeira entidade do dia deverá estar postada com músicos e dançarinos 15 minutos antes do início do concurso para passagem de som e início da apresentação.

COM TROCA DE MUSICAL: o grupo terá até 5 (cinco) minutos para passagem de som. Ultrapassando esse limite, perderá 01 ponto. Aos 10 minutos, perde mais 01 ponto; aos 15 minutos, novamente 01 ponto; aos 20 minutos, será desclassificado.

SEM TROCA DE MUSICAL: entre grupos da mesma entidade, o prazo para reinício da apresentação será de 3 (três) minutos. Ultrapassando, aplica-se os mesmos critérios de perda de pontos e desclassificação.

OBS.: o limite de 20 minutos visa garantir a organização e fluidez do concurso. A entidade promotora da etapa deverá cronometrar o tempo e informar à comissão avaliadora. O técnico de som poderá pausar o cronômetro em caso de problemas técnicos, somente por sua iniciativa.

57 – DO ACESSO ÀS PLANILHAS E RECURSOS

Após a apresentação, o instrutor ou posteiro terá até 10 minutos para verificar as planilhas junto à mesa da equipe auxiliar. Depois de encaminhadas à secretaria, não haverá mais acesso. Recursos deverão ser entregues até 1 (uma) hora após a apresentação.

58 – DA PREMIAÇÃO

TODOS OS CONCORRENTES INDIVIDUAIS CLASSIFICADOS EM 1º, 2º E 3º LUGARES RECEBERÃO TROFÉUS PERSONALIZADOS DA ETAPA. Todos os concorrentes individuais classificados em 1º, 2º e 3º lugares receberão troféus personalizados da etapa. Os grupos de danças receberão premiação até o 5º lugar.

AO FINAL DA ÚLTIMA ETAPA EM 2027, O FNCG PREMIARÁ COM TROFÉU PERSONALIZADO O CAMPEÃO DE CADA CATEGORIA INDIVIDUAL E OS CAMPEÕES E VICES CAMPEÕES DAS DANÇAS TRADICIONAIS, BASEANDO-SE NA SOMA DAS PONTUAÇÕES VÁLIDAS.

CAPÍTULO IX – DOS FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DO FNCG

59 – Dos valores e princípios orientadores

O Festival Nacional da Cultura Gaúcha (FNCG) é regido pelos princípios éticos, morais e culturais definidos na Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG-RS), reafirmando seu compromisso com:

I – A valorização da história, da tradição e dos costumes gaúchos;

II – O combate à descaracterização das manifestações culturais autênticas;

III – A promoção da fraternidade, da ética e do civismo entre os participantes;

IV – O estímulo à participação das novas gerações no culto à cultura sul-rio-grandense;

V – A neutralidade político-partidária, religiosa e racial em todas as atividades do festival.

CAPÍTULO X – DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

60 – Do compromisso com a inclusão

O FNCG, como espaço de valorização da cultura tradicionalista, compromete-se a fomentar e garantir a plena inclusão de pessoas com deficiência (PCDs) em suas atividades artísticas, culturais e formativas.

§1º – As entidades poderão apresentar, nas modalidades coletivas, danças de demonstração com inclusão de PCDs, sem caráter avaliativo, salvo em concursos específicos.

§2º – A organização buscará garantir acessibilidade estrutural mínima nos locais de concurso, bem como respeito à dignidade e ao protagonismo dos participantes.

CAPÍTULO XI – DA FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS TRADICIONALISTAS

62 – Do incentivo à participação e vivência

O FNCG incentivará o desenvolvimento de lideranças tradicionalistas por meio da promoção de vivência cultural, ética, artística e social.

§1º – Os participantes serão estimulados à atuação comunitária e à realização de projetos tradicionalistas em suas entidades de origem.

§2º – O festival incentiva a formação de núcleos jovens em cada entidade como estratégia de perpetuação dos valores tradicionais.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS E REVISÕES AVALIATIVAS

63 – Do procedimento para interposição de recursos

§1º – Os recursos às avaliações deverão ser encaminhados por escrito à comissão organizadora da etapa, no prazo máximo de 1 (uma) hora após a divulgação das planilhas, com assinatura do instrutor ou responsável legal da entidade participante.

§2º – A comissão avaliadora terá até o final do evento para se manifestar sobre os recursos apresentados.

§3º – Não serão aceitos recursos genéricos ou sem argumentação fundamentada.

§4º – Não serão aceitos recursos envolvendo pontuação subjetiva, a menos que sejam apresentadas evidências concretas de erro material ou regulamentar.

CAPÍTULO XIII – DO INCENTIVO À PESQUISA E À CONSTRUÇÃO DO SABER TRADICIONALISTA

64 – DO LEGADO E DA PROJEÇÃO FUTURA DO TRADICIONALISMO

O COFAT reconhece que cultura, tradição e história são pilares que devem ser preservados e fomentados continuamente, como forma de honrar o passado e garantir um futuro com raízes sólidas no seio do tradicionalismo gaúcho. Em consonância com a Carta de Princípios do MTG-RS, especialmente no que tange à valorização da memória, da autenticidade e da formação cultural de seu povo, o FNCG defende o incentivo a novos pesquisadores, autores e estudiosos da cultura sul-rio-grandense.

Inspirados pelos legados de João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes, Barbosa Lessa, Moacir Gomes dos Santos e tantos outros que edificaram os alicerces do tradicionalismo organizado, urge fomentar a formação de novos percussores da história gaúcha. Estes futuros ícones da pesquisa e da cultura são essenciais para manter viva a chama do tradicionalismo, renovando suas práticas, seus fundamentos e sua relevância no cenário contemporâneo.

Cabe ao FNCG, por meio de suas diretrizes formativas e filosóficas, oferecer terreno fértil ao surgimento de pensadores que, com base em novas fontes e em diálogo com as obras clássicas, possam ressignificar, documentar e difundir os saberes do povo gaúcho. Este compromisso com a transmissão do conhecimento é expressão do artigo da Carta de Princípios que determina "cultuar a saudade como fator de conservação dos valores morais e espirituais do povo" e "preservar os ensinamentos dos antepassados como legado permanente de identidade cultural".

Assim, o festival, além de ser palco de expressão artística, firma-se como instrumento pedagógico, social e cultural para perpetuar, revigorar e projetar o tradicionalismo para as próximas gerações.

LEMA HISTÓRICO DO COFAT:

"Pelo passado que nos honra, pelo presente que nos compromete, e pelo futuro que nos conclama — o COFAT cultiva raízes, fortalece a identidade gaúcha e semeia novos legados para as gerações do amanhã."

Este lema reflete o compromisso histórico do COFAT com os valores fundamentais da tradição gaúcha, entre os quais destacam-se:

- I. O cultivo das virtudes cívicas e morais, conforme preconiza a Carta de Princípios do MTG (Art. 5º, incisos I, III e IX);
- II. A preservação viva da memória dos nossos antepassados e das manifestações culturais autênticas do povo sul-rio-grandense;
- III. O incentivo contínuo à pesquisa, ao estudo e à inovação com base na tradição, como forma de assegurar a permanência, a relevância e a autenticidade do movimento tradicionalista no tempo.

COMITÊ ORGANIZADOR DO FESTIVAL NACIONAL DA CULTURA GAÚCHA – COFAT